



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep: 64.400.000 – AMARANTE - PI

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2005

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 014/05 – que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2006 do município de Amarante-Pi e dá outras

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO.

providências:

OBSERVAÇÕES:

PELA APROVAÇÃO	PELA REJEIÇÃO
<i>JOSÉ HOMAR DE SILVA</i>	
<i>PROF. JELANES R. M. MOURA</i>	
<i>ELISOM</i>	
<i>FRANCISCO ALVES DE SOUZA</i>	
<i>EPITÁCIO S. S. JÚNIOR</i>	
<i>PAULO APARECIDO SILVA</i>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 766/2005

Sala das sessões, 11 de novembro 2005.

EPITÁCIO S. S. JÚNIOR
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

Ofício nº 107/ 2005

Amarante/ PI, 17 de novembro de 2005

Sr. Prefeito;

Comunico a V. Ex^a., que foi submetido no Plenário da Câmara Municipal de Amarante (PI), o Projeto de Lei nº 014/2005 do Poder Executivo aprovado por unanimidade desta Casa, transformando-se na Lei Municipal de nº 766/ 2005, no teor seguinte:

- 1- Estima a Receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2006, do município de Amarante – PI e dá outras providências.

Nesta oportunidade e certo do atendimento de V. Ex^a. salvo melhor juízo da proposta acima aprovada.

Atenciosamente,


Vereador: Joaquim Gualter da Silva Filho
-PRESIDENTE-

Ao Ilm^o. Sr.
Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal de Amarante.

Recebido:
18/11/2005
Valdenor Lima
"Sec. de Gabinete"